

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 419/67 - CEE

INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

ASSUNTO : Relatório dos Concursos de Habilitação - 1967

P A R E C E R N° 419/67

1. Encaminha ao conselho o Senhor Diretor da FFCL de São José do Rio Pardo o Relatório dos dois Concursos de Habilitação realizados este ano.

2. O Relatório atende ao disposto na Resolução 40/66, deste Conselho, que rege a matéria. O caso dos candidatos excedentes já foi apreciado em outro Parecer, por nós relatado. Ali fizemos ressalva dos candidatos admitidos sem concurso de habilitação e pedimos a Escola que voltasse com informações.

Em 24/4/1967

a) Mons. Emílio J. Salim
Relator